



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 08/2023 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

PROCESSO nº 00053-00133849/2025-64.

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, portador do RG nº 06.507 - CBMDF e do CPF nº 848.408.701-87, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.557.452/0001-43, com sede na Rua 25 Sul, Lote 30, Bloco A, Lojas 111 a 116, Edifício Park Style, Águas Claras, Brasília-DF. CEP: 71.927-180, Tel.: (61) 3052-9500 e (61) 3052-9525, e-mail:licitacoes@medmais.com, representada por Bruna Livia Costa Reis, portadora do RG nº 2.436.208 SSP/DF e do CPF nº 014.794.941-60, conforme poderes conferidos pelo contrato social (108158380), na qualidade de sócia - administradora.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva **REAJUSTAR** os valores referentes a materiais, em face do aniversário da proposta, visando a atualização de valor da rubrica "uniformes" em **R\$ 4.593,60 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, com fulcro no inciso XI do art. 40, no inciso III do art. 55, e no § 8º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nos arts. 53 e seguintes da IN nº 05/2017 - SG/MPDG e na Cláusula Quinta do Contrato (188868681).

2.1.1. Os documentos que fundamentam o presente termo aditivo são:

1. Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS (195597329);
2. Pedido de repactuação apresentado pela empresa contratada em face do aniversário da proposta, visando a repactuação do valor pago sob a rubrica "uniformes" (188869751);
3. Análise técnica feita pela Diretoria de Contratações e Aquisições (análise técnica - SUREC) (188876629, 192055784);
4. Planilha custos (192055666);
5. Aceitação da empresa sobre os cálculos realizados (192066701);
6. Aprovação da despesa pelas autoridades competentes (193436601); e
7. Existência de previsão orçamentária (195177484).

- 2.2. Os **efeitos financeiros** decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de **abril/2025**.
- 2.3. A planilha de custos (192055666) reflete os valores da repactuação e passam a vigor perante o presente Contrato.
- 2.4. O valor total do Contrato para 30 (trinta) meses passa de R\$ 5.974.878,90 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos) (188869175) para **R\$ 5.978.706,90 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil setecentos e seis reais e noventa centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170495.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.37.

IV – Fonte de Recursos: 100 - FCDF.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA

- 5.1. A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo.
- 5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Elcio de Azevedo Cardoso - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Bruna Livia Costa Reis Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LIVIA COSTA REIS, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 29/04/2026, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=200964574)
verificador= **200964574** código CRC= **11E36DDD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00233125/2022-77

Doc. SEI/GDF 200964574